



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Avançado Formoso do Araguaia  
 Direção

## EDITAL

**EDITAL Nº 7/2022/UGAE/FAR/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**3ª CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA - AUXÍLIO FINANCEIRO**

**SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS  
 REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
 ESTUDANTIL (PNAES) - CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO IFTO**

**O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 550/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, seção 2, página 89, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução n.º 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA - AUXÍLIO FINANCEIRO** referente ao processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais (adaptados às aulas remotas) técnicos integrados ao ensino médio e técnicos concomitante e subsequente do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO em conformidade com o disposto a seguir.

**1. CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES EM LISTA DE ESPERA, SUBITEM 1.1, EDITAL Nº 7/2022**

**1.1. DO AUXÍLIO FINANCEIRO:**

Nº	Nome Completo do Aluno:	Curso:	Situação:
44	KEVINNY DE CAMPOS ALENCAR	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
45	KEYSYANE NASCIMENTO BARBOSA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
46	LARISSA PORTILHO CIRQUEIRA	TÉCNICO CONCOMITANTE EM INFORMÁTICA	Selecionado
47	GUILHERME MARTINS CAVALCANTE	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
48	AGATHA PONTES DOS SANTOS	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
49	MAYNA NUNES CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
50	JOÃO VITOR COELHO DE SOUSA	TÉCNICO CONCOMITANTE EM AGRICULTURA	Selecionado
51	LAYANE MOURÃO RODRIGUES	TÉCNICO CONCOMITANTE EM INFORMÁTICA	Selecionado
52	WICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
53	LETICIA RIBEIRO SANTANA	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
54	GISELY FONSECA DE SOUZA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
55	THIAGO MILHOMENS CAMPOS GOMES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
56	STEPHANY GUIDA LEITE	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
57	MARISLEY MARINHO DA SILVA	TÉCNICO CONCOMITANTE EM INFORMÁTICA	Selecionado

58	WALTER BARBOSA JORGE JÚNIOR	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado
59	MARIANA CERQUEIRA OLIVEIRA	TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Selecionado
60	LIGYA CRISTINA PEREIRA TORRES	TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA	Selecionado

## 2. DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O estudante selecionado para receber auxílio financeiro terá até o dia 11 de outubro para entregar, pessoalmente, à Unidade de Gestão da Assistência Estudantil o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

2.1.1. O não cumprimento do devido prazo, acarretará na convocação do próximo da lista.

## 3. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

3.1. Os estudantes convocados nesta etapa de edital receberão duas parcelas de Auxílio Financeiro no valor de R\$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), cada parcela, que correspondem aos meses de outubro e novembro do corrente ano.

3.2. O estudante selecionado deverá abrir uma conta-corrente no próprio nome (não será aceito em nome de terceiros) para receber o auxílio. Será aceito número de conta-corrente de qualquer instituição bancária, inclusive de bancos digitais.

3.2.1. Não serão aceitas contas:

I - Conta salário.

II - Conta conjunta.

3.2.2. É de responsabilidade única e exclusiva do estudante manter sua conta para fins de recebimento do auxílio financeiro.

3.3. Em casos excepcionais os pagamentos poderão ser feitos por ordem bancária (pagamento via CPF).

3.4. O estudante deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para sacar o auxílio, no Banco do Brasil, levando os documentos pessoais diretamente no caixa. Estudantes menores de 16 anos deverão estar acompanhados dos pais ou do responsável legal.

3.5. Quando ocorrer o pagamento por ordem bancária, seja por falta de conta ou por conta inativa, o setor financeiro poderá proceder com até dois envios ao banco, caso o estudante não realize o saque do auxílio financeiro no período informado pela Unidade de Gestão de Assistência Estudantil, perderá o direito ao recebimento do auxílio financeiro do referido mês.

3.6. A Unidade de Gestão de Assistência Estudantil comunicará aos estudantes o envio do pagamento do auxílio.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, Diretor, em 04/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1770509** e o código CRC **275B6B16**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO  
portal.ifto.edu.br — formoso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.001466/2022-98

SEI nº 1770509